



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

7220-375 PORTEL - TELEFONE 266619030 / FAX 266611347

DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE MAIO DO ANO DOIS MIL E VINTE

-----Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte, nesta vila de Portel e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara com a presença dos seguintes membros: -----

PRESIDÊNCIA: José Manuel Clemente Grilo -----

VEREADORES PRESENTES: Maria Luísa Leonço Farinha-----

-----Vitória Augusta da Silva Pinheiro Esturra -----

-----Carlos Manuel Zambujo Couquinha -----

-----Luís Miguel Caeiro Tojo. -----

-----**Pelas dezassete horas e vinte e cinco minutos o Senhor Presidente declarou aberta a presente reunião:** -----

-----**I - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, referente ao dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte, o qual apresentava um total de disponibilidades no valor de € 4.712.477,34 (quatro milhões, setecentos e doze mil, quatrocentos e setenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos). -----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

-----**II – CIRCUITO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DO 11.º E DO 12.º ANOS DO ENSINO SECUNDÁRIO E PROFISSIONAL - PEDIDOS EXCECIONAIS – PANDEMIA COVID-19 - ANO LETIVO 2019/2020** -----

-----Foi Presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social com o seguinte teor: -----

-----“No contexto da pandemia causada pelo COVID-19, as aulas presenciais foram suspensas em todos os níveis de escolaridade, tendo sido retomadas no 11.º e 12.º anos, à data de 18-05-2020, por determinação governamental. -----

-----Atendendo às medidas de segurança e às regras aplicáveis aos transportes coletivos de passageiros, a Câmara Municipal de Portel determinou efetuar o transporte dos alunos do concelho, com recursos a meios próprios, sendo necessário efetuar um conjunto de novos circuitos de transporte, os quais se enviam, em anexo, para ser objeto de deliberação do Executivo.” -----

-----**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os pedidos excepcionais dos circuitos de transporte escolar dos alunos a frequentar o 11.º e o 12.º anos do Ensino Secundário e Profissional, no ano letivo 2019/2020, assim discriminado:** -----

-----**Circuito 1: Portel – Alqueva – Portel.** -----

-----Circuito 2: Portel – Amieira – Portel. -----

-----Circuito 3: Portel – Vera Cruz – Portel. -----

-----Circuito 4: Oriola - Portel Oriola. -----

-----Circuito 5: Oriola - Portel Oriola. -----

-----Circuito 6: Santana - Portel – Santana. -----

-----Circuito 7: Portel – Monte-do-Trigo - Évora – Portel. -----

-----**III – RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação, pelo período de dois anos, dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, celebrados com os trabalhadores abaixo indicados, conforme proposta apresentada: -----

----- - João Manuel Vital Serrano, na carreira e categoria de assistente operacional, na área de atividade de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais; -----

----- - José Francisco Rendeiro Albino, na carreira e categoria de assistente técnico – Manutenção de equipamentos, na área de atividade de Informática. -----

-----**IV - VENDA DE TERRENO PARA SEPULTURA COM CARÁCTER PERPÉTUO** -----

-----Foi presente o requerimento da Sra. Joaquina Rosália Charrua Janeiro, solicitando a compra de 2m² de terreno para sepultura com carácter perpétuo no Cemitério de São Bráz, em Portel, sepultura n.º 23 do 19.º talhão, sem confrontando a norte com a sepultura n.º , a sul com a sepultura n.º 22, nascente com a sepultura n.º 31 e poente com a sepultura n.º 15, onde repousam os restos mortais de sua filha, Laura Isabel Janeiro Caeiro, falecida a 25/03/2020. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a venda de 2m² de terreno para sepultura de carácter perpétuo, à requerente Joaquina Rosália Charrua Janeiro. -----

-----**V – PARECER SOBRE RELATÓRIO DE ANÁLISE – PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (AIA) “CASO A CASO” N.º 80, REFERENTE AO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO 1 (NP1) DA EXPLORAÇÃO DE BOVINOS DA BEST FARMER EM “HERDADE DA PECENA”, MONTE DO TRIGO BEST FARMER – ATIVIDADES AGRO-PECUÁRIAS, S.A. (CCDR ALENTEJO)** -----

-----Foi presente uma informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----“Em conformidade com o determinado no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, republicado no Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, a CCDR Alentejo, enquanto autoridade da Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), solicita, no âmbito das nossas competências, a emissão de parecer sobre o “Relatório de análise” ao projeto de “Modernização do Núcleo de Produção 1 (NP1) da Exploração de bovinos da Best Farmer”, na Herdade da Pecena, apresentado por Best Farmer – Atividades Agro-Pecuárias, S.A.. -----

-----A proponente pretende ampliar o Núcleo 1 – Monte da Pecena com o acréscimo de 656 bovinos de leite adultos aos 1979 bovinos atualmente existentes (acrécimo de 33,1%), decorrendo daí a construção de novos

pavilhões de produção, estruturas e edificações de apoio, designadamente uma nova sala de ordenha robotizada. O maneiio dos animais mantem-se em regime de estabulação semipermanente. -----

-----Esta pretensão é submetida a análise caso a caso no âmbito do previsto em subalínea i da alínea c do n.º 4 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, republicado no Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, por exceder 20% do limiar previsto no projeto anteriormente sujeito a AIA e aprovado, e ser suscetível de provocar impacte significativo no ambiente. -----

-----O local em análise (14,36 ha da Herdade da Pecena) está integrado no prédio denominado Herdade do Monte Negro, Monte Branco e da Pecena, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel sob o número 337/19931026, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1, secção CC1, com várias inscrições na matriz urbana, freguesia de Monte do Trigo, e com a área total de 980,6625 ha. -----

-----Das edificações existente vão ser mantidas 3 naves de animais adultos, das quais 1 será ampliada, e 2 naves para lazareto, prevendo-se a remodelação de 1 edifício de habitação. Serão edificadas 3 naves de animais adultos e jovens, 1 nave de receção, 1 maternidade, 1 nave de palha, 1 nave de matérias-primas, 1 oficina/manutenção de máquinas, 1 decantador, 1 coberto para estrume seco, além de depósitos diversos, balança e posto de combustível. -----

-----A área de implantação total será 36 283,78 m²; a área bruta de construção a manter é 13 116,78 m²; a área bruta de construção proposta é 23 667,00 m²; serão criadas áreas de circulação, permeáveis e impermeáveis, e zonas verdes tratadas com uma área total de 11 451,07 m². -----

-----A área afeta à intervenção em análise, é regida pelas disposições constantes em Plano Diretor Municipal (PDM - Resolução do Conselho de Ministros n.º 177/95, publicada em 22 de dezembro, com a redação conferida pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2001, publicada em 2 de julho, com a republicação no Aviso n.º 8303/2016, de 01 de julho, corrigido pelo Aviso n.º 13573/2018, de 24 de setembro), integra-se em espaço qualificado como Espaço Silvopastoril – Área de Silvopastorícia e, no extremo oeste, como Espaço Silvopastoril – Área de montado de sobro e azinho (PDM_Planta de Ordenamento), sem condicionantes sinalizados (PDM_Planta Actualizada de Condicionantes). -----

-----O regulamento do PDM, nos seus artigos 35.º e 36.º, caracteriza os Espaços Silvopastoris como espaços para os quais se objetiva a preservação do ambiente, o equilíbrio biofísico e a exploração do coberto florestal natural, em coexistência com a pecuária e as atividades agrícolas relacionadas com esta. Estes espaços destinam-se essencialmente a tipos de exploração mista, florestal e pecuária, onde a atividade agrícola tem como principal função assegurar o suporte forrageiro da exploração. -----

-----Nas áreas de montado de sobro e azinho podem ser desenvolvidas intervenções agrícolas para produção forrageira, ou melhoramento da pastagem, e conexas com a atividade pecuária. -----

-----O artigo 37.º do regulamento do PDM, define as condições a observar na edificação nos espaços silvopastoris, na construção, reconstrução e ampliação, das quais saliento: Área mínima da parcela – 7,5 ha; Cércea máxima – dois

pisos ou 6,5 m; Índice máximo de construção, entre outros, de indústria, construções agrícolas e instalações agropecuárias – 0,03; Índice máximo de construção para habitação – 0,006; Área de construção máxima de habitação – 500 m². A rejeição de águas residuais, ou efluentes, deve cumprir as disposições legais aplicáveis, assim como os limites paramétricos estabelecidos. -----

-----Considerando a área total do prédio, as áreas de construção e de implantação descritas respeitam os índices urbanísticos estabelecidos em PDM. -----

-----Ponderando sobre a qualidade do espaço sobre a qual a exploração de bovinos de leite será ampliada, é pertinente sublinhar o dever de dar cumprimento do determinado no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, referente à proteção do sobreiro e da azinheira. Contudo, sublinho aqui que da observação de fotografia aérea sobre o local, é visível que a existência de exemplares de azinheira/sobreiro é residual. -----

-----Consultando a “Carta de Perigosidade” do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, verifico que o local em análise tem uma perigosidade de incêndio de nível “muito baixo” e “baixo”. -----

-----Até à presente data não foi apresentado pela proponente, Best Farmer – Atividades Agro-Pecuárias, S.A., pedido de informação prévia, ou de licenciamento, referente à realização das operações urbanísticas já descritas. -

-----Considerando o anteriormente descrito a partir da análise aos elementos presentes com o detalhe próprio deste procedimento, e no âmbito do previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, republicado no Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, proponho que: -----

----- - Expressemos a conformidade da “Modernização do Núcleo de Produção 1 (NP1) da Exploração de Bovinos da Best Farmer” com as disposições do PDM, não identificando novos impactes negativos significativos, além dos que foram avaliados e minimizados na AIA de 2019; -----

----- - Transmitir este parecer à CCDR Alentejo, enquanto autoridade da AIA.” -

-----**A Câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho do Sr. Presidente que aprovou o parecer técnico, por motivos excepcionais e de urgência do processo e o remeteu à CCDR Alentejo.** -----

-----**VI – COMUNICAÇÃO PRÉVIA – CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DESTINADA A ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO – LOTEAMENTO COURELA DA BATALHA, LOTE N.º 5, RUA DA ESCOLA, AMIEIRA – REQUERENTE: JOAQUINA LUÍSA AMENDONHA PARRANÇA GUERREIRO** -----

-----Foi presente uma informação da Divisão de Ambiente e Ordenamento, com o seguinte teor: -----

-----“No âmbito da apresentação da comunicação prévia, a requerente foi notificada em 24/10/2013, por ofício com o n.º 2647 para proceder à correção/completagem do processo, nada tendo vindo dizer ou acrescentar. -----

-----Por informação da consultora jurídica, que se transcreve: -----

-----“Em 31 de Janeiro último a mesma Joaquina Luísa Guerreiro apresentou na Câmara Municipal de Portel pedido de legalização de obra edificada no prédio sito na Courela da Balhana, lote 5, descrito na Conservatória do Registo Predial de Portel na ficha 507/20050121 da freguesia de Amieira, inscrito na matriz predial urbana desta freguesia sob o art. 901º, tratando-se do mesmo

prédio anteriormente registado e inscrito como supra referido, o que deu origem ao Processo Administrativo nº 18/2020. -----

-----Tal significa que na pendência do Processo de Obras nº 321/10, cujo andamento a respetiva titular não promoveu, foi edificado no prédio em causa, sem prévia autorização municipal, uma edificação cuja regularização agora se pretende no âmbito do Processo de Obras nº 18/2020. -----

-----É manifesto que os pedidos formulados pela mesma requerente relativamente ao mesmo prédio e nos supra referidos processos são incompatíveis entre si, tendo perdido qualquer utilidade o pedido formulado no Processo Nº 321/10. -----

-----Dispõe o artigo 95º do Código do Procedimento Administrativo: -----
-----"1 - O procedimento é declarado extinto quando o órgão competente para a decisão verifique que a finalidade a que ele se destinava ou o objeto da decisão se tornaram impossíveis ou inúteis. -----

-----2 - A declaração da extinção a que se refere o número anterior é sempre fundamentada, podendo ser impugnada nos termos gerais." -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Portel deve tomar a seguinte deliberação: Verificando que Joaquina Luísa Amendoinha Parrança Guerreiro apresentou pedido de legalização de obra edificada no lote 5 do loteamento da Courela da Balhana, na freguesia de Amieira (Processo Administrativo nº 18/2020), estando pendente o Processo Administrativo nº 321/10 de comunicação prévia para edificação de obra nova no mesmo prédio, de que aquela é também titular, a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea y) do nº 1 do artigo 33º do Anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro e com o fundamento no artigo 95º do Código do Procedimento Administrativo, delibera declarar extinto o procedimento nº 321/10, de comunicação prévia. -----

-----A visada deve ser notificada desta deliberação." -----

-----**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, declarar extinto o procedimento n.º 321/10, de comunicação prévia da requerente Joaquina Luísa Amendoinha Parrança Guerreiro.** -----

-----**VII - APRECIÇÃO E PARECER AOS PROJETOS DAS ESPECIALIDADES - REQUERENTE: SUSANA ISABEL PEREIRA PRUDÊNCIO** -----

-----Foi presente uma informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos para a Divisão de Ambiente e Ordenamento, em resposta ao requerimento efetuado por Santa Casa da Misericórdia de Portel, com o seguinte teor: -----

-----"(...)informa-se que tendo em conta o disposto no DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro e de acordo com o disposto no número 16 da Portaria 113/2015, de 22 de abril, o processo encontra-se devidamente instruído. -----

-----Projeto de Estabilidade: Deverá ser dado cumprimento ao disposto no artigo 7.º do DL 301/2007, de 23 de agosto (a) O tempo de vida útil pretendido Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º); -----

-----Para todas as Redes apresentadas: Deverão ser entregues desenhos à escala 1/100, onde possa ser feito o correto visionamento das redes propostas, assim como dos diâmetros a aplicar." -----

-----**A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, os projetos das especialidades da requerente Susana Isabel Pereira Prudêncio.** -----

-----**VIII - EMPREITADA DA OBRA DE "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA**

E.B. 2,3 D. JOÃO DE PORTEL” - APROVAÇÃO DE DESPESA -----

-----Foi presente Informação Interna da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, do seguinte teor:-----

-----”De acordo com a competência própria prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma Legal, cumpre-me remeter para aprovação pela Câmara Municipal:-----

-----O Auto de Medições de trabalhos n.º 23 referente à obra em epígrafe, confirmados pela fiscalização, no montante total de 7,911,87 € (sete mil, novecentos e onze euros e oitenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente). -----

-----Tendo em conta a informação elaborada pelos responsáveis pela fiscalização da obra, a qual se anexa e verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada pela Câmara.” -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medições de Trabalhos n.º 23, no valor de 7,911,87 € (sete mil, novecentos e onze euros e oitenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente), referente à Empreitada da obra “Requalificação da Escola E. B. 2,3 D. João de Portel”. -----

-----IX - EMPREITADA DA OBRA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA E.B. 2,3 D. JOÃO DE PORTEL” - APROVAÇÃO DE DESPESA -----

-----Foi presente Informação Interna da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, do seguinte teor:-----

-----”De acordo com a competência própria prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma Legal, cumpre-me remeter para aprovação pela Câmara Municipal:-----

-----O Auto de Medições de trabalhos n.º 24 referente à obra em epígrafe, confirmados pela fiscalização, no montante total de 1,908,55 € (mil, novecentos e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente). -----

-----Tendo em conta a informação elaborada pelos responsáveis pela fiscalização da obra, a qual se anexa e verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada pela Câmara.” -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medições de Trabalhos n.º 24, no valor de 1,908,55 € (mil, novecentos e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente), referente à Empreitada da obra “Requalificação da Escola E. B. 2,3 D. João de Portel”. -----

-----X - EMPREITADA DA OBRA DE “AMPLIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE SANTANA” - APROVAÇÃO DE DESPESA -----

-----Foi presente Informação Interna da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, do seguinte teor:-----

-----”De acordo com a competência própria prevista na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em conjugação com o disposto na alínea b) do n.º 2 do art.º 4.º do mesmo diploma Legal, cumpre-me remeter para aprovação pela Câmara Municipal:-----

-----O Auto de Medições de trabalhos n.º 2 referente à obra em epígrafe, confirmados pela fiscalização, no montante total de 62.744,60 € (sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro euros e sessenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente). -----

-----Tendo em conta a informação elaborada pelos responsáveis pela fiscalização da obra, a qual se anexa e verificados todos os procedimentos legais, a despesa apresentada reúne condições para ser aprovada pela Câmara.” -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medições de Trabalhos n.º 2, no valor de 62.744,60 € (sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro euros e sessenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa de 6% (IVA devido pelo adquirente), referente à Empreitada da obra “Ampliação do Centro Comunitário de Santana”. -----

-----XI – CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DA OBRA DE “RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA” – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE SOBRE A DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO -----

-----A Câmara municipal, nesta sua reunião ordinária de 27 de maio de 2020, tendo em conta os documentos apresentados e que compõem o relatório final do júri, datado de 19 de maio de 2020, sobre a análise das propostas apresentadas no processo de concurso público para a empreitada da obra de “Recuperação e Ampliação da Piscina Municipal Descoberta” deliberou por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho, excecional e por motivos de urgência, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 19 de maio de 2020, em cumprimento do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova a decisão de adjudicação da referida empreitada, a solicitação dos documentos de habilitação e da prestação da caução, conforme cópia que ficará arquivada em documentos anexos à presente ata. -----

-----A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participado da votação. -----

-----XII – CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DA OBRA DE “RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA”- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE SOBRE A APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA -----

-----A Câmara Municipal, nesta sua reunião ordinária de 27 de maio de 2020, deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho, excecional e por motivos de urgência, do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 19 de maio de 2020, em cumprimento do previsto na parte final do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova a minuta, em anexo, do contrato de empreitada para a execução da obra de “Recuperação e Ampliação da Piscina Municipal Descoberta”, a celebrar entre o Município de Portel, entidade adjudicante, e Manteivias – Engenharia e Construção, S.A., entidade adjudicatária, conforme cópia que ficará arquivada em documentos anexos à presente ata. -----

-----A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participada da votação. -----

-----XIII – CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DA OBRA DE

“RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA”
– RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE SOBRE A DECISÃO DE
APROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO “MANTEIVIAS –
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A. -----

-----A Câmara Municipal, nesta sua reunião ordinária de 27 de maio de 2020, tendo em conta os documentos apresentados e que compõem o relatório técnico do júri, datado de 25 de maio de 2020, sobre a verificação dos documentos de habilitação apresentados por Manteivias – Engenharia e Construção, S.A., adjudicatário da empreitada da obra de “Recuperação e Ampliação da Piscina Municipal Descoberta”, deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho, excecional e por motivos de urgência, do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 25 de maio de 2020, em cumprimento do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho aprova a habilitação do adjudicatário para executar a citada empreitada, em conformidade com a proposta apresentada e conforme cópia que fica anexa aos documentos da presente Ata. -----

-----A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participado da votação. -----

-----XIV - PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DE 2019 --

-----Foram apresentados integralmente ao Órgão Executivo os documentos que compõem a Prestação de Contas e o Relatório de Gestão, relativos ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, instruídos em conformidade com a Resolução n.º 4/2001 - 2.ª Secção - Instruções n.º 1/2001, de 18 de agosto, do Tribunal de Contas, com as alterações introduzidas pela Resolução n.º 26/2013, de 21 de novembro, e no cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, acompanhados do parecer e certificação legal de contas da Sociedade de Revisores de Contas Rosário, Graça & Associados, SROC, Lda. sobre os documentos da prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço, a demonstração de resultados e os anexos às demonstrações financeiras, para efeitos de discussão e votação, a fim de serem presentes ao Órgão Deliberativo para apreciação e votação, e posterior remessa ao Tribunal de Contas em cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 76.º da Lei n.º 73/2003, de 3 de setembro.-----

-----A Prestação de Contas do Município de Portel, na gerência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019 apresenta as demonstrações financeiras, as quais incluem o Balanço em 31 de dezembro de 2019 (evidenciando um total de 39.271.867,77 € e um total de fundos próprios de 25.882.795,43 €, incluindo um resultado líquido negativo de 814.633,23 €), a Demonstração dos Resultados por naturezas e os Mapas de execução orçamental (que mostram um total de despesa paga no valor de 11.268.834,61 € e de receita cobrada líquida no valor total de 11.865.693,36 €), e os correspondentes anexos que acusam um **“Saldo Final em Dinheiro”** no valor de 3.527.753,34 € (três milhões, quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e três euros e trinta e quatro cêntimos) e, em **“Operações de Tesouraria”** registou-se uma **“Entrada de Fundos”** no montante de 822.111,57 € (oitocentos e vinte e dois mil, cento e onze euros e cinquenta e sete cêntimos) e uma **“Saída de Fundos”** no montante de 774.056,66 € (setecentos e setenta e quatro mil e

cinquenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos), com um **“Saldo Final em Dinheiro”** de 247.236,19 € (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e seis euros e dezanove cêntimos) e, na **“Conta de Documentos”** um **“Saldo Final”** de 105.973,80 € (cento e cinco mil, novecentos e setenta e três euros e oitenta cêntimos). -----

-----Colocados à votação os documentos apreciados, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Vitória Esturra, aprovar o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas referentes à gerência de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2019 e remetê-los à Assembleia Municipal, para apreciação. -----

-----Mais aprovou a Câmara Municipal, por maioria, com a abstenção da Sra. Vereadora Vitória Esturra, a proposta de aplicação do resultado líquido do exercício negativo de (-) 814.633,23 (oitocentos e catorze mil, seiscentos e trinta e três euros e vinte e três cêntimos) a transferir para a conta “5918 - Resultados Transitados - 2019”, após a aprovação do relatório e contas pelos órgãos competentes. -----

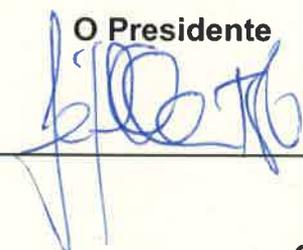
-----**XV – APROVAÇÃO EM MINUTA** -----

-----Das deliberações tomadas na presente reunião, foi lavrada Minuta, a qual foi aprovada por unanimidade e devidamente assinada. -----

-----Para se constar se lavrou a presente Ata, que depois de aprovada será assinada, pelos membros presentes.-----

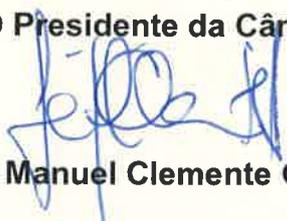
-----Eu, Maria Rosa Geppia Cavaco, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a subscrevi. -----

O Presidente

()

Aprovada por _____ em ____/____/____

O Presidente da Câmara,


- José Manuel Clemente Grilo, Dr. -